



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais

Processo: 1160442

Natureza: Inspeção Extraordinária

Jurisditionado: Município de Belo Vale

Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Data: 27/11/2023

De: Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais - DFME

Para: Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - CFOSE

Senhor Coordenador em exercício,

Em cumprimento à determinação do Relator, Conselheiro Substituto Telmo Passareli, consoante despacho (peça nº 06 do SGAP), encaminho os presentes autos a essa Unidade Técnica para que adote as providências necessárias para a realização da inspeção extraordinária, com a finalidade de apurar irregularidades na obra de contenção das margens do Rio Paraopeba, realizada pelo Município de Belo Vale, ficando desde já, autorizado a realização das diligências que entender necessárias, nos termos da Portaria GCSTP 1/2021.

Atenciosamente,

Renato Augusto de Sousa Soares
Diretor em exercício – TC 3403-4